ALTERADO
Pela Le 5939
26 / 4 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.827, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 400.160,49 (quatrocentos mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.360	**Pavimentação de Ruas e Avenidas - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo**	
449051 – 224	Obras e Instalações	292.712,10
449051 – 181	Obras e Instalações	104.111,03
339093	Indenizações e Restituições	3.337,36
TOTAL		**400.160,49**

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 296.049,46 (duzentos e noventa e seis mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 104.111,03 (cento e quatro mil cento e onze reais e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal